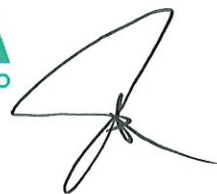


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL – 2025

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



1



Ficha Técnica:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL _ 2025

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2

IROA,S.A.

Quinta da SRAF s/n.º

9600-549, Matriz, Ribeira Grande

Telef: (+351) 296470670

E-mail: iroa.sa@azores.gov.pt

Site oficial: www.iroa.pt



Índice

1. - Introdução e Enquadramento	4
2. - Avaliação e quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas	7
2.1. Unidade Orgânica_ Departamento de Estrutura Fundiária (DEF)	
2.2. Unidade Orgânica_ Departamento de Infraestruturas (DI)	
2.3. Unidade Orgânica_ Departamento Administrativi e Financeiro (DAF)	
3. - Conclusão	14
4. - Publicação	15



1. - Introdução e Enquadramento

Na sequência da execução de política anticorrupção, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que deu lugar à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante referenciado como **MENAC**), cujo principal objetivo é a promoção da transparência e da integridade na ação pública, simultaneamente garantindo a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas. Esta missão veio aliada à criação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (**RGPC**), que vem estabelecer uma base de medidas a serem desenvolvidas por parte das entidades ligadas à Administração Pública, de forma direta ou indireta, de forma a assegurar os objetivos definidos pelo MENAC, nomeadamente a transparência administrativa e a integridade na ação pública.

Sendo uma sociedade anónima constituída integralmente por capitais públicos, e nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a IROA, S.A. assume o compromisso de elaborar o Relatório de Avaliação Anual referente ao ano de 2025, no âmbito do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Este compromisso reflete a conformidade com as obrigações legais aplicáveis a entidades da sua natureza e dimensão, ao mesmo tempo que evidencia a relevância de identificar e avaliar potenciais situações suscetíveis de gerar tais riscos. Assim, pretende-se assegurar uma atuação preventiva eficaz, a implementação atempada de medidas corretivas e, sempre que possível, a mitigação ou eliminação desses riscos.

A implementação do Plano de Prevenção de Riscos (**PPR**) está sujeita a um processo de monitorização estruturado, conduzido segundo os seguintes critérios:

- mês de outubro, é elaborado um relatório de avaliação intercalar, especificamente voltado para os casos de risco elevado ou máximo previamente identificados;
- mês de abril do ano subsequente ao período de execução, é preparado um relatório anual de avaliação. Este último deve incluir, entre outros aspectos, a quantificação do

nível de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas, além de apresentar a projeção para a sua plena concretização.

- sempre que necessário, são realizadas revisões e atualizações rigorosas no Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como no Código de Ética.

A IROA, S.A. está sediada no concelho da Ribeira Grande, na ilha de São Miguel, e possui uma delegação na Ilha Terceira, localizada no concelho de Angra do Heroísmo, além de contar com representação nas ilhas do Faial e do Pico.

A sua estrutura organizacional apresenta-se organizada hierarquicamente, tendo no topo o Conselho de Administração (CA), do qual dependem o Secretariado e o Gabinete Jurídico.

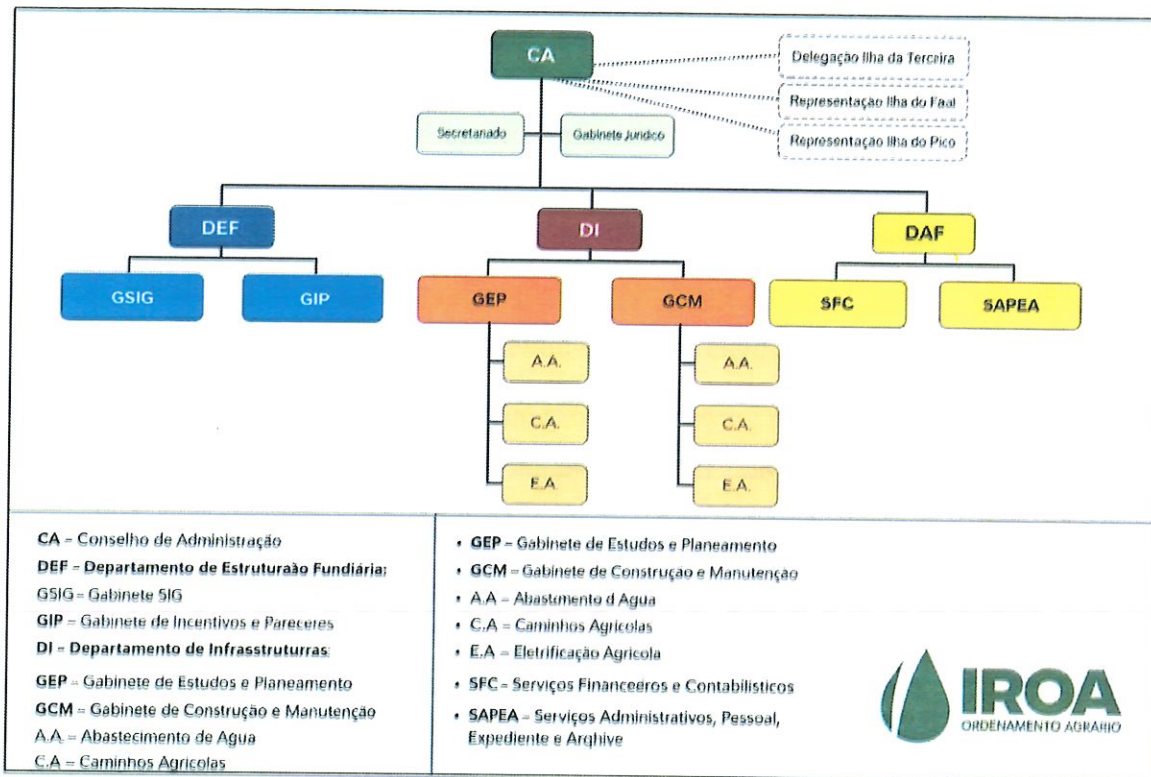
A nível intermédio, a organização divide-se em três grandes áreas funcionais: o Departamento de Estruturação Fundiária (DEF), o Departamento de Infraestruturas (DI) e o Departamento Administrativo e Financeiro (DAF).

O DEF integra o Gabinete SIG (GSIG) e o Gabinete de Incentivos e Pareceres (GIP). O DI compreende o Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) e o Gabinete de Construção e Manutenção (GCM), que por sua vez se articulam com áreas operacionais como o Abastecimento de Água (A.A.), Caminhos Agrícolas (C.A.) e Eletrificação Agrícola (E.A.). Já o DAF inclui os Serviços Financeiros e Contabilísticos (SFC) e os Serviços Administrativos, de Pessoal, Expediente e Arquivo (SAPEA).

5

Esta estrutura promove uma gestão integrada e eficiente das diferentes áreas de atuação da instituição, assegurando a coordenação eficaz dos serviços e projetos desenvolvidos.

Para facilitar a visualização e a compreender melhor a estrutura interna, apresentamos abaixo o organograma da IROA, S.A., que fornece uma visão pormenorizada da distribuição das áreas, das hierarquias e das respetivas responsabilidades no contexto da entidade.



2. – Avaliação e quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas

A avaliação e a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas nas atividades da IROA, S.A. revelaram-se essenciais não apenas para monitorizar o progresso das ações estabelecidas com vista à mitigação de riscos e à promoção da melhoria contínua, mas também para garantir que as estratégias previamente delineadas estão a ser executadas de maneira eficaz, respeitando os prazos definidos e alinhando-se com os objetivos organizacionais.

Num cenário marcado por crescentes exigências em termos de qualidade, segurança e responsabilidade, torna-se crucial dispor de instrumentos que permitam avaliar, de forma objetiva e sistemática, o nível de concretização das medidas implementadas. A mensuração desse grau de implementação constitui uma ferramenta fundamental para identificar desvios, estabelecer prioridades nas intervenções necessárias e reforçar os processos de tomada de decisão com base em evidências concretas e robustas. Assim, a presente abordagem visa estabelecer critérios claros de avaliação, bem como metodologias de quantificação que permitam à IROA acompanhar o desempenho das suas ações preventivas e corretivas, promovendo uma cultura de melhoria contínua e garantindo a eficácia dos processos internos.

7

A monitorização realizada permitiu concluir que as medidas previstas foram, de forma geral, implementadas, encontrando-se em diferentes estágios de consolidação, nomeadamente:

Medidas transversais (aplicáveis a toda a organização):

Estas foram implementadas na totalidade, garantindo o cumprimento dos princípios de transparência, legalidade, imparcialidade e boa gestão pública, através da adoção de procedimentos internos padronizados e mecanismos de controlo adequados.



Medidas específicas por área funcional:

No que diz respeito às áreas com maior exposição ao risco (como contratação pública, gestão financeira e procedimentos administrativos), as medidas previstas foram executadas, contando com o reforço nos mecanismos de validação, segregação de funções e controlo interno.

Monitorização e acompanhamento:

A monitorização e o acompanhamento decorreram de forma contínua durante toda a implementação do plano, garantindo um controlo sistemático das atividades programadas. Este processo possibilitou avaliar o nível de execução das medidas planeadas, detetar precocemente potenciais desvios ou obstáculos e medir o cumprimento dos objetivos delineados. Sempre que se identificaram situações de não conformidade ou riscos de incumprimento, foram implementadas ações corretivas apropriadas, assegurando assim a melhoria contínua e a eficácia do plano.

8

Cada indicador é avaliado numa escala percentual que varia entre 0% e 100%, permitindo medir o grau de implementação de cada medida de forma objetiva e padronizada. Os resultados obtidos são interpretados através de uma **Escala de Implementação**, que classifica o nível de desenvolvimento das medidas avaliadas. Assim, valores entre 0% e 25% correspondem à fase “Por iniciar”, indicando que a medida ainda não foi implementada ou está em estado muito inicial. Entre 26% e 75%, considera-se que a medida está “Em curso”, refletindo uma implementação parcial ou em desenvolvimento. Já valores entre 76% e 100% correspondem ao nível “Implementado”, significando que a medida se encontra concluída ou plenamente operacional. Esta escala permite uma leitura simples e uniforme do grau de implementação.

2.1. Unidade Orgânica: DEF – Departamento de Estrutura Fundiária

A execução das medidas preventivas e corretivas delineadas para a Unidade Orgânica DEF – Departamento de Estrutura Fundiária, com particular atenção às subunidades GSIG e GIP, deverá observar critérios de eficiência, transparência e rigor técnico, assegurando a adequada gestão dos recursos disponíveis e o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos.

Avaliação da Implementação das Medidas por Subunidade

Subunidade	Atividade	Risco Identificado	Medidas Adotadas	Grau Implementação	Estado de Implementação
GSIG	Sistemas de Informação (GIP, GEP, GCM)	Deturpação da informação	Procedimentos de controlo interno	80%	Implementado
GSIG	Base de dados geográfica	Alteração de dados	Atualização periódica e controlo	80%	Implementado
GIP	Desafetações da RAR	Desafetação errónea	Decisões conjuntas com municípios, princ. Legalidade Necessidade de cruzar dados com municípios	50% a 70%	Em curso
GIP	Regimes de Exceção RAR	Favorecimento	Procedimentos internos e normas	80%)	Implementado
GIP	Reforma Antecipada	Tratamento indevido	Aplicação rigorosa e controlo interno	100%	Implementado
GIP	Fracionamento/Emparcelamento	Favorecimentos	Princípio de isenção, normas	80%	Implementado



GIP	Gestão de incentivos	Favorecimentos	Aplicação normas de controlo interno	70%	Em curso
------------	----------------------	----------------	--------------------------------------	------------	----------

A Unidade Orgânica DEF apresenta um nível de maturidade elevado na gestão de riscos, com um grau de implementação global satisfatório e coerente com a baixa criticidade dos riscos identificados. Ainda assim, recomenda-se o reforço contínuo dos mecanismos de controlo e avaliação, de forma a consolidar a eficácia das medidas e garantir a melhoria contínua dos processos.

Medidas Corretivas Adicionais (Recomendadas)

1. Reforço da Formação: Promoção de iniciativas de sensibilização direcionadas aos funcionários do GIP, focadas em ética e gestão de conflitos de interesse.
2. Auditoria Automatizada: Configuração de alertas automáticos no sistema GSIG.
3. Reforço de Procedimentos: Atualização e revisão do Manual de Procedimentos Internos no 3.º trimestre de 2026.

2.2. Unidade Orgânica: DI – Departamento de Infraestruturas

Com o propósito de fortalecer a transparência, a imparcialidade e a boa governança no Departamento de Infraestruturas, o nível de implementação das medidas preventivas e corretivas é avaliado de forma sistemática, contribuindo para a redução dos riscos de corrupção, monitorizar a execução das ações previstas e medir a sua eficácia na prevenção de irregularidades, promovendo, assim, uma gestão mais ética e responsável.

Avaliação da Implementação das Medidas por Subunidade

Subunidade	Principais Atividades	Riscos Identificados	Medidas Adotadas	Grau	Estado de Implementação
GEP	Estudos de reestruturação fundiária	Áreas sem riscos significativos identificados	Procedimentos de controlo interno	100%	Executado
GEP	Realização de estudos de ordenamento agrário e definição de perímetros	Possível favorecimento ou negligência de áreas por influência externa	Supervisão técnica; controlo interno da entidade	80%	Em Curso (Fase Final)
GCM	Fomento agrícola – execução de obras (água, energia, caminhos)	Possível favorecimento na escolha de empreiteiros e prestadores de serviços	Segregação de tarefas; auditorias; registos documentais	70%	Em Curso

11

Recomendações

1. Reforçar a formação em ética e integridade para as equipas técnicas do GEP e GCM.
2. Garantir a subscrição de declarações de inexistência de conflito de interesses (RGPC) pelos membros da GCM envolvidos em adjudicações



2.3. Unidade Orgânica: DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

O grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas e corretivas adotadas no PPR da DAF, abrangendo as subunidades SFC (Contabilidade) e SAPEA (Arquivo, Pessoal, Economato e Viaturas), focando-se na mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, permitiu aferir o nível de cumprimento das ações previstas, identificar eventuais fragilidades e promover a adoção de melhorias, contribuindo para o reforço da transparência, da integridade e da boa gestão organizacional.

Avaliação da Implementação das Medidas por Subunidade

Sub.	Risco Identificado	Medidas Adotadas	Grau	Estado/Ação Desenvolvida
SFC	Falta de transparência (Gestão Financeira)	Segregação de tarefas, auditorias, relatórios	90%	Implementado. Manter monitorização contínua.
SAPEA	Favorecimento/Abuso poder (Expediente)	Formação ética, normas, isenção	75%	Em curso. Ações de formação decorrem até fim do ano.
SAPEA	Quebra sigilo/RGPD (Arquivos)	Supervisão hierárquica, cumprimento RGPD	100%	Implementado.
SAPEA	Deturpação assiduidade/Faltas (Pessoal)	Supervisão hierárquica, conformidade	100%	Implementado.
SAPEA	Uso indevido fundos (Economato)	Mapas periódicos de controlo	100%	Implementado.
SAPEA	Uso indevido (Viaturas)	Controlo via GPS, relatórios de uso	80%	Implementado.

A análise efetuada demonstra que, de forma geral, os riscos identificados no DAF apresentam níveis de probabilidade baixos a moderados, sendo mitigados por medidas de controlo adequadas. No entanto, recomenda-se o reforço contínuo das práticas de supervisão, formação e auditoria, de modo a garantir maior eficácia na prevenção de irregularidades e assegurar a transparência e eficiência dos processos administrativos e financeiros.

Recomenda-se:

1. Dar continuidade às ações de formação em ética e conformidade, essenciais para o risco de abuso de poder.
2. Fortalecer a prática de relatar situações suspeitas.



3. – Conclusão

O Relatório de Avaliação Anual relativo ao ano de 2025, assim como a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, foram realizados de maneira amplamente eficaz. Este processo revelou-se essencial para o fortalecimento dos pilares fundamentais da integridade, promovendo elevados níveis de transparência e consolidando práticas de boa governação na IROA, S.A., contribuindo assim para a criação de um ambiente organizacional mais saudável e ético.

A entidade assegurou a execução das medidas previstas, bem como o acompanhamento contínuo da sua aplicação, permitindo uma gestão preventiva dos riscos identificados.

O Conselho de Administração reafirma o seu compromisso com a melhoria contínua dos mecanismos de controlo interno e com a atualização periódica do plano, assegurando a sua adequação às exigências legais e organizacionais, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

14

O Conselho de Administração da IROA, S.A. assume o compromisso de continuar a elaborar este relatório anualmente, promovendo a cultura de integridade e fortalecendo as medidas de prevenção contra a corrupção na organização.

4 – Publicação

Após a aprovação em reunião de Conselho de Administração, a publicidade do presente relatório deve ser disponibilizado na página eletrónica da IROA, www.iroa.pt, assim como deve ser comunicado aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa (Inspeção Regional Administrativa e da Transparência), bem como ao MENAC, anexado na Plataforma RGPC (Regime Geral da Prevenção da Corrupção) <https://entidade.mec-anticorruptao.pt>.

Aprovado a 13 de abril de 2026

O Conselho da Administração da IROA, S.A.



o Presidente

Pedro Jácome Hintze Ribeiro (eng.º)

15

o Vogal

Marco Costa (eng.º)

